

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MAUÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL- 2025
SESSÃO ALOCAÇÃO INICIAL -DIRETORIA DE ENSINO
REGENTE DE CLASSE

EDITAL CHAMADA ALOCAÇÃO – ETAPA INICIAL -DIRETORIA DE ENSINO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL EM 2025

O Dirigente Regional de Ensino Região Mauá, torna pública a convocação dos professores que obtiveram **a avaliação de desempenho favorável à permanência e candidatos deferidos na etapa Entrevista**, para realização da sessão de alocação inicial – etapa Diretoria de Ensino para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva-RDE, das escolas Programa Ensino Integral – PEI, conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022 e na Resolução SEDUC. nº 77, de 24 de outubro de 2022 para o início do ano letivo de 2025.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - A alocação em nível de Diretoria destina-se de acordo com o § 1º do Art. 22 da RES.SEDUC 77/2024 Aos docentes contatados conforme Lei Complementar nº 1093/2009, e seguirá a classificação do Processo Seletivo VUNESP/2024 conforme as diretrizes a seguir:

- a) Docente dos Anos iniciais do Ensino Fundamental – Regente de classe que possuem designação no Programa de Ensino Integral e que obtiveram avaliação de desempenho favorável à permanência, na fase inicial de alocação, não participa da entrevista;
- b) Docente dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Regente de Classe – contratado (categoria “O”) que não faz parte do Programa e candidatos à contratação que pleiteiam designação no Programa Ensino Integral, obrigatoriamente devem participar das etapas de prioridade que constam § 1º e seus incisos do artigo 18 desta Resolução.
- c) As etapas de prioridade constantes no §1º e seus incisos do artigo 18 desta Resolução, no decorrer do ano letivo, deverão ser consideradas aos docentes dos anos iniciais do Ensino Fundamental
- d) O contido na alínea “b” do §1º do artigo 22 da Res. SEDUC 77/2024, se aplica ao docente dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Regente de Classe - com contrato celebrado em 2021, devidamente credenciado e classificado no Processo Seletivo VUNESP/2024.
- e) O docente dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Regente de Classe - a que se refere o caput deste artigo, da Res. SEDUC 77/2024 poderá participar da alocação inicial do Programa Ensino Integral, em nível de Diretoria de Ensino, entretanto deverá cumprir “quarentena” e retornar à unidade escolar de alocação, com novo vínculo.
- f) O professor, no ato da alocação deverá apresentar os documentos comprobatórios de habilitação;

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MAUÁ

2 – No levantamento das vagas para alocação, foram computadas aquelas que estão disponíveis nas escolas do Programa Ensino Integral, ou seja, aquelas previstas no módulo de pessoal para as quais não haja profissional designado.

3- Os integrantes do Quadro do Magistério, em exercício nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral, ficam submetidos ao Regime de Dedicção Exclusiva - RDE, a que se refere o artigo 47 da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, caracterizado pela exigência do cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, compreendendo a realização de atividades pedagógicas e de gestão escolar previstas em normas da Secretaria da Educação.

4- Ao efetivar sua alocação no presente processo, o candidato se declara ciente de que a designação no Programa Ensino Integral implicará o exercício de atribuições adicionais, específicas ao modelo das escolas do programa, além das atribuições já previstas para as funções do Quadro do Magistério, bem como na aplicação de avaliações frequentes, com a finalidade de formar as equipes e garantir a permanência dos profissionais comprometidos com o efetivo funcionamento do modelo.

5 - Fica impedido de ser alocado/designado quando a cessação da designação no Programa ocorrer a pedido do Integrante do Quadro do Magistério mediante solicitação por escrito.

6- O docente, independente da situação funcional, ficará impedido de ser alocado/designado conforme descrito no §3º do artigo 13 da Res. SEDUC .77/2024, no decorrer do ano da cessação e no ano subsequente.

7- O integrante do quadro do Magistério para atuação no PEI seguirá o contido na Res. SEDUC. 77/2024 e terá sua designação cessada quando tiver sofrido penalidade no decorrer do ano letivo por qualquer tipo de ilícito e terá cessada sua designação e a extinção contratual, sendo-lhe assegurado ampla defesa e contraditório.

II - DOS REQUISITOS

1 – O docente deverá expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Exclusiva (RDE) e atender os requisitos de escolaridade conforme Indicação CEE. 213/2021.

IV – DA ALOCAÇÃO

- 1- **A partir de 17/12/2024 às 18h** os Diretores irão entrar em contato com os candidatos que apresentaram perfil a partir das entrevistas realizadas e informará sobre o interesse na alocação do professor na Unidade Escolar.
- 2- Para consolidar a decisão do Diretor, os docentes comparecerão a alocação em nível de Diretoria de Ensino, em **19/12/2024 às 8h30** para que o Diretor decida entre os classificados o docente que será alocado na Unidade Escolar nos termos na Res. SEDUC. 77/2024.

V- DA ALOCAÇÃO

LOCAL: EE. VISCONDE DE MAUÁ

Endereço: Rua Santos Dumont, 26 - Vila Bocaina, Mauá

HORÁRIO: 8h30

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MAUÁ

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de alocação não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado do processo.

3 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

4 - Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos e poderão ser convocados pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional

Mauá, 17 de dezembro de 2024.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MAUÁ

Mauá, 29 de novembro de 2024